



Edital n.º 001/2025-PPGEnBio de 28/02/2025

O Colegiado do PPGEnBio, no uso de suas atribuições, e considerando a [Instrução Normativa Nº 05/2024](#) do programa e a [Resolução 001/2023](#) do CONEP/UFSJ, informa a abertura de vagas e procedimentos para inscrição em disciplinas na modalidade isolada no programa para 2025/1.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 1º Alunos portadores de diploma ou cursando graduação plena em nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em áreas relacionadas à Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia poderão se inscrever como alunos especiais^(*) nas disciplinas oferecidas no PPGEnBio, desde que não haja prejuízo de outras normas e tenham cursado, no mínimo, 90% do curso.

()Alunos especiais são aqueles não regularmente matriculados no PPGEnBio, podendo ser inscritos em disciplinas na modalidade isolada, não sendo, entretanto, considerados candidatos ao título de Mestre.*

§1º Para consultar planos de ensino das disciplinas, horários e data de oferecimento, deve-se acessar a página do curso https://ufsj.edu.br/ppgenbio/horario_aulas_e_planos_de_ensino.php.

§2º As vagas poderão não ser preenchidas em sua totalidade.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFSJ), entre 0h (zero hora) do dia 03 de março de 2025 e 23h59 do dia 13 de março de 2025.

§1º Para realizar a inscrição e acompanhar as etapas do processo seletivo, os candidatos deverão acessar o sistema SIGAA, pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>.

Para encontrar a área do processo seletivo no SIGAA, os candidatos, após acessar o link acima, deverão escolher, no menu à esquerda da tela, o item “Processos Seletivos”, em seguida, clicar em “Processos Seletivos – *Stricto Sensu*” e localizar o processo seletivo “PPG em ENGENHARIA de BIOPROCESSOS e BIOTECNOLOGIA-DISCIPLINA ISOLADA”.

Art 2º No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- (1) [Formulário de requerimento de inscrição em disciplinas isoladas](#) preenchido e assinado;
- (2) Histórico escolar do curso de graduação.

§1º Não serão consideradas inscrições em datas posteriores às deste edital, sendo também desconsideradas as inscrições que não contiverem os arquivos solicitados (Formulário de inscrição em disciplina isolada, Histórico Escolar da Graduação).

§2º Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

§3º O resultado será homologado pelo Colegiado do Programa, sendo publicado na página do programa <https://ufsj.edu.br/ppgenbio> e no SIGAA.

§4º O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia não se responsabiliza por problemas com envio de qualquer documentação.



§5º O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) disciplinas, conforme sua prioridade.

DA OFERTA DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art 3º A oferta da disciplina está condicionada à disponibilidade de vagas ofertadas pelos docentes responsáveis e, para 2024/2, está distribuída conforme quadro a seguir.

Disciplina	Tipo/ch	Professores	Início	Término	Horário	Dias	Vagas
Fenômenos de transporte	Obrigatória (60h)	Enio Nazaré	06/08	10/09	09:05 às 11:50	Terça e quinta feira	4
Princípios de bioprocessos e processos químicos	Obrigatória (60h)	Boutros	07/08	28/11	19:00 às 20:40	Quarta e quinta feira	5

Art 3º O deferimento da inscrição em unidade/s curricular/es isoladas será deliberado pelo Colegiado do PPGEnBio até 22h do **dia 14 de março de 2025**, que emitirá parecer conforme os seguintes critérios:

- Disponibilidade de vagas pelo professor responsável;
- A apresentação de diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia;
- A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da carga horária total cursada na graduação;
- A análise dos históricos.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA APÓS O DEFERIMENTO INICIAL

Art 4º Após pré-aprovação inicial pelo colegiado, aos candidatos que tiverem deferidas as inscrições, será necessário o envio à secretaria do programa, pelo e-mail ppgenbio@ufs.br, dos documentos abaixo relacionados em “PDF”, sendo que a apresentação de originais será solicitada posteriormente.

- Diploma de graduação, atestado de conclusão de Curso Superior ou atestado de matrícula para graduandos da UFSJ;
- Histórico Escolar da graduação;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de reservista ou comprovante de estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Foto 3x4 (uma).

§1º O prazo para envio dos documentos é até às 18h do dia 31 de março de 2025, exclusivamente por e-mail, para ppgenbio@ufs.br;

§2º Candidatos que apresentarem documentação incompleta ou fora do prazo terão inscrição cancelada.

Início das aulas: **24 de março de 2025**.

DO CRONOGRAMA GERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

Programa de Pós-graduação em Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia
Campus avançado Alto Paraopeba

Rodovia MG 443, Km 7, Ouro Branco/Minas Gerais/Brasil



Período das Inscrições	03-13/03/2025
Divulgação dos resultados	14/03/2025
Interposição dos recursos	17/03/2025
Análise dos recursos e resultado final	19/03/2025

Art 5º Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail ppgenbio@ufsj.edu.br.

Art 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEnBio.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. José Carlos de Magalhães
Coordenador do PPGEnBio